

FLÓRIDA

Estrada 50 alqueires recebe pavimentação com pedra irregular Poliédrica



É a Vila Rural Antonio Tomazini ganhando nova realidade

Pavimentação com pedra irregular poliédrica está sendo assentada na Estrada 50 Alqueires, beneficiando diretamente as 58 famílias que residem na Vila Rural Antonio Tomazini no município de Flórida, assim como também os produtores rurais que tem suas propriedades ao longo da estrada.

O secretário de obras, Ademilson Alves Ribeiro tem acompanhado diariamente o andamento dos trabalhos da pavimentação que teve seu início pelo principal acesso à Vila Rural, seguindo o declive da estrada, até ligar à ponte sobre o Córrego Caiatri, próximo à PR-458 (Rodovia Deputado José Alves) numa extensão de 1.272,51 km, com 6 metros de largura. Segundo Ademilson, a pavimentação em pedra irregular, ou simplesmente calçamento com pedra irregular,

é construída através do assentamento das pedras sobre uma base de agregados miúdos que, com as juntas entre os blocos preenchidas posteriormente com agregado fino (rejunte de pó de pedra), formam um conjunto resistente, viabilizando o tráfego de veículos garantindo conforto, segurança, melhor mobilidade aos usuários e economia aos cofres públicos, pois não necessita de manutenção freqüente.

O valor de R\$ 263.427,69 foi liberado pelo Governo do Estado, através da SEAB por intermédio do deputado Deputado Tiago Amaral e o restante é contra partida do município, totalizando R\$ 307.296,46. O prazo de conclusão está previsto para o 2º semestre e está sendo executada pela empresa ACEPLAN Construções Ltda.

Conforme o Enge-

nheiro da prefeitura Antonio Carlos Havro de Sá, a pavimentação é feita para suportar o peso de caminhões também, com um revestimento de qualidade.

O Deputado Tiago Amaral por telefone afirmou: “Viabilizamos esta importante obra ao Município de Flórida e os trabalhos já começaram. A Estrada 50 Alqueires - Vila Rural Antonio Tomazini, com esta pavimentação vai ajudar muito no tráfego local, principalmente em dias de chuva. Parabéns Prefeita Márcia Dall’ago pelo empenho para com o município e é muito bom contar com a dedicação de pessoas como você!”

Ao que a Prefeita Márcia respondeu agradecida: “Obrigada pelo apoio deputado Tiago Amaral nossa população está contente com toda vossa dedicação ao nosso

Município. Esta é mais uma parceria estabelecida que nos faz acreditar ser possível fazer mais, especialmente concedendo uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes”.

Para o senhor João Martins da Silva, há 18 anos morador da Vila Rural, vindo de Mato Grosso. Veio plantar café e dedicar-se a criação de porcos; atualmente cria galinhas para consumo próprio de carne e ovos. Faz questão de dizer que da nova administração já esperava fosse muito boa, ele que já conhecia tanto a prefeita quanto o vice-prefeito a quem admirava. Feliz em ver a obra iniciar, disse que a trará benefícios muito grandes para todos os proprietários da estrada, mas especialmente para os moradores da Vila Rural seja na eliminação de poeira como também em dias chuvosos a dificuldade para saídas de emergências.

Estórias e Histórias que se aprende num “happy hour” em Iguaraçu



Tardezinha, com a noite se aproximando, entre tantos outros estabelecimento para um “Happy Hour”, destaque para a Lanchonete Chega Mais, na Avenida Brasil, do jovem Nivaldo em Iguaraçu, há vinte anos no balcão com toda

simpatia é um local e momento agradável para relax, informação e aprendizado, quando se encontram muitas pessoas como o pioneiro Cassiano da Silva, que narra um pouco da sua vivência em Iguaraçu. **Página 3**

Agricultoras de Paiçandu participaram do VII Encontro Regional de Mulheres Rurais na ExpoIngá

No dia 10 de maio agricultoras de Paiçandu e Água Boa, participaram do VII Encontro Regional de Mulheres Rurais, que aconteceu na ExpoIngá. A vereadora Dolores Zavattini acompanhou o grupo e participou do evento. Dentre diversos assuntos tratados, a palestra pontuou a importância da mulher no campo. “As mulheres não são mais coadjuvantes no trabalho da

agricultura, hoje, muito mais do que cuidar da casa, elas atuam de maneira fundamental em todo o processo.” Declarou Nadia Rodrigues, que viabilizou a participação de aproximadamente 30 mulheres no evento por meio da Prefeitura de Paiçandu. O evento tem o objetivo de incentivar a continuação da vida no campo e durou o dia todo.



Um ar de saudosismo impera em Nova Esperança



Pelo menos 40 agricultores no município de Nova Esperança, estão vivendo à sombra de um passado glorioso. No ápice da produção do café, o município chegou a ter uma das maiores arrecadações per capita do país. Baseados em pequenas propriedades (ver fotos) vê-se o café surgindo em áreas próximas da

zona urbana, como o exemplo dado pelo agricultor Antonio Ailton Basso (Tuna Basso), que há anos vem plantando café. Agora está testando a variedade fornecida pelo IAPAR, o IPR-107, árvore precoce, enxertada, resistente ao nematóide, resistente a ferrugem, tolerante a estiagem e de produtividade alta. **Página 8**

Quer chegar aos 100 anos? Conheça o pensamento de um dos pioneiros de Colorado Augusto Rosseto



Devoto de Santa Luzia, Augusto Rosseto, chegou aos 100 anos de idade, neste último domingo, dia 20 de Maio, e festejou esta sua chegada ao centenário com uma festa realizada na ASSESC orga-

nizada pelos familiares que levaram muitos amigos do ancião Augusto que não toma mais conhecimento da idade e vai tocando a vida e as coisas dentro do lar, dividido com filhos e netos. **Página 3**



Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro. CEP 86780-000
(44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Flórida convoca toda a população Flordense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro de 2018, a ser realizada no dia 28 de maio de 2018 (segunda-feira), com início às 18h00min, no Plenário da Sede do Legislativo Municipal, localizado à Rua São Pedro nº 613 - Centro - Flórida- Paraná, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Flórida.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2018.

NELIA PAULA LEONI
Presidente



Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2018
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: UVEPAR-União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ: 81.398.232/0001-41, na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº742, Bairro São Francisco, Centro, CEP: 80.510-040, Curitiba-PR
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.

OBJETO: Filação da Câmara Municipal de Colorado junto a UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná e pagamento das respectivas mensalidades do restante deste exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 661,50, divididos em 8 parcelas mensais, totalizando assim a quantia de R\$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais).

VIAGEM: 8 meses.
VALOR: de R\$ 5.292,00 (Cinco Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais), divididas em 8 parcelas mensais.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Detalhamento: 33.90.39.99.60 - ANUIDADE DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 02 de Maio de 2018.

Rosângela Chiquim
Presidente da Câmara Municipal de Colorado



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CAMILA SOMBRIO - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATLETAS E EQUIPE TÉCNICA NO CAMPIONATO PARANAENSE DE HANDEBOL, REALIZADOS PELA LIGA PARANAENSE DE HANDEBOL.
Duração: 31/12/2018.

Valor: R\$ 7.695,00 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

Ourizona-PR, 21 de maio de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, C.E.P., INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 16/2018 - IL, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 99/2018
b) Licitação Nº: 16/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 21/05/2018
e) Data da Adjudicação: 21/05/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATLETAS E EQUIPE TÉCNICA NO CAMPIONATO PARANAENSE DE HANDEBOL, REALIZADOS PELA LIGA PARANAENSE DE HANDEBOL.

Table with columns: Fornecedores e Itens Vencedores, Ordem de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens, (em Reais R\$), Total dos Itens

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.099.3.3.90.30.00.00.00 (483)

Ourizona, 21 de Maio de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - GESTÃO 01/2018
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR.
Contratada: PRODASP INFORMATICA LTDA.
Objeto: Locação de Softwares durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017, em virtude da mesma ter fornecido os sistemas para informatização deste município, sem a devida cobertura contratual.

Fundamentação legal: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Valor: R\$13.836,60 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 21 de maio de 2018
Ourizona-PR, 21 de maio de 2018.

ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente do FPMO

Andréia Carla Guesso Minelli
Presidente FPM - Ourizona/PR
CPF: 040.456.739-87

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULIZAÇÃO

FRANCISCO ZOTTESSO ALVARES torna público que recebeu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização nº 140498 para avicultura de corte. End.: Estrada da Água Mineira, Km 9, Agropecuária Bom Retiro, Lote nº A-2 da matrícula nº 2.425, Zona rural de Nossa Senhora das Graças - PR, em 16/05/2018.



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.870-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo dia 30 de Maio de 2018, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao 1º quadrimestre de 2018 que será realizado as 9:00 horas.

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 22 de Maio de 2018.

CRISÓGONO NOLITO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

IVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 61/2018

SÚMULA: Recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 01/06/2018 e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado de 31 de Maio de 2018 - "Corpus Christi".

DECRETA

Art. 1. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona, no dia 01 de Junho de 2018.

Art. 2. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:
I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;
II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, etc.

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE MAIO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL 42/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: COMERCIAL SOETHE LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAL DE TRABALHO PARA AGENTES DE ENDEMIAS.
Duração: 31/12/2018.

Valor: R\$ 24.597,70 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 22 de maio de 2018.

Ourizona-PR, 22 de maio de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018
PREGÃO PRESENCIAL 42/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MOURA E LEAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAL DE TRABALHO PARA AGENTES DE ENDEMIAS.

Duração: 31/12/2018.

Valor: R\$ 11.073,01 (Onze mil, setenta e três reais e um centavo).

Data da Assinatura: 22 de maio de 2018.

Ourizona-PR, 22 de maio de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, C.E.P., PREGÃO PRESENCIAL Nº: 42/2018 - PR, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 99/2018
b) Licitação Nº: 42/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/05/2018
e) Data da Adjudicação: 22/05/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAL DE TRABALHO PARA AGENTES DE ENDEMIAS.

Table with columns: Fornecedores e Itens Vencedores, Ordem de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens, (em Reais R\$), Total dos Itens

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (288), 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (56)

Ourizona, 22 de Maio de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Itaipó - Estado do Paraná

DECRETO N.º 050/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AISLAN SEGURA KOBAYASHI, a partir de 07 de maio de 2018, para o Cargo de Provedor em Comissão de ACESSOR II, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI
Prefeito

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

ANANIAS MARQUES QUEIROZ torna público que recebeu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada nº 140424 para avicultura de corte, instalado na Rod PR 317, s/n, em frente a entrada de acesso ao parque aquático bandeirantes. Lote nº 1-REMANESCENTE da Matrícula 10.216, Zona rural de Santa Fé - PR, em 16/05/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (41) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 01.698.550/0001-80
www.angulo.pr.leg.br - e-mail: administrativo@angulo.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
ORIGEM: Inexigibilidade nº 008/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.550/0001-50, com sede e foro na Rua Orlando Batista da Silveira, 01, centro neste Município de Ângulo.

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80, com sede à Rua Lord Lovat, nº 500, Sala 01, Centro, Nova Esperança, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Ângulo-PR.

VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

Ângulo, 16 de maio de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

PORTARIA Nº. 016/2018

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 23, 24 e 25 de maio/2018, participarão do "Comunicação para Líderes e Gestores & Emendas Parlamentares na Saúde", que será promovido pela UVEPAR.

Table with columns: NOME, CARGO/MATRÍCULA, QUANT. DE DIÁRIAS, VALOR DA DIÁRIA, VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 22 DE MAIO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Itaipó - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

(Referente Processo Seletivo nº 001/2017 - Edital de Concurso Público nº 001/2017)

O Prefeito do Município de São Jorge do Itaipó, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo nº 001/2017 - Edital de Concurso Público nº 001/2017, de 15/12/2017, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos maiores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Table with columns: Cargo, OPERÁRIO - 44 HORAS, INSC, NOME DO CANDIDATO, CPF, CLAS

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de maio de 2018.

ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI
Prefeito

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ANANIAS MARQUES QUEIROZ torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 140499 para avicultura de corte, instalado na Rod PR 542, Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n, Matrícula nº 100, lote nº 211, Zona rural de Nossa Senhora das Graças - PR, em 16/05/2018.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Table with columns: Atalaia, G&G Móveis, Auto Posto Flórida Colorado, Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jatô, Livraria do Tio, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Supermercado Ramos - Jardim Cairi, Distrito de Alto Alegre, Supermercado Casquinha, Cruzeiro do Sul, Hotel e Restaurante Eliana, Florai, Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá, Panificadora e Confeitaria União, Farmácia Santa Inês, Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora, Itaguajé, Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda, Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança, A Churrascaria, Panificadora Pão de Mel, Auto Posto Sede Alvorada II, Bar Líder, Ourizona, Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vieira, Mercaria Nossa Senhora Aparecida, Paracity, Lanchonete do Roberto, Parapoema, Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Michel Cabeleireiro, Panificadora 2 Irmãos, Presidente Castelo Branco, Loterias Faraoni, Santa Inês, Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Itaipó, Farmácia Popular, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadin, Unifor, Mercado Mineiro, Distrito de Fiorópolis, Venda do José Baixinho



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80

DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960

Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljornal.com.br
CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná

SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná

Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata

Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes

Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretto - Nova Esperança

Projeto Gráfico:
Grafiorte - Apucarana
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Passeata marca o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Floresta

Com o objetivo de mobilizar a sociedade brasileira e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos das crianças e adolescentes, 18 de maio foi estabelecido como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Em Floresta na tarde da última sexta-feira, (18), os alunos

e professores da Escola Messias B. Ferreira em parceria com o Departamento de Educação, CRAS e Assistência Social, fizeram passeata que percorreu algumas ruas do município, chamando a atenção da população para o Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Os participantes caminharam com cartazes, faixas, um carro de som,

entregavam panfletos e falavam para a sociedade da importância desse dia.

De acordo com a Diretora da Escola Messias, Márcia B. Baqueta Guedes, “a intenção do 18 de maio é destacar a data para mobilizar e lembrar toda a sociedade sobre essa luta para proteger nossas crianças e adolescentes. Agradeço a parceria com

a Secretaria de Educação, CRAS, Assistência Social e professores que mobilizaram as crianças e adolescentes para participar dessa ação”, afirmou.

Para o prefeito Ademir Luiz Maciel (Dê), é preciso trabalhar esse assunto de forma informativa às crianças. “Precisamos esclarecer as crianças sobre essas situações e acima de tudo informar a impor-

tância do Disque 100, e como nossas crianças podem usar. Parabéns ao trabalho desenvolvido pelo CRAS, Assistência Social, em parceria com dep. de Educação. Só assim conseguiremos baixar esses números”, afirmou.

No Brasil o “Disque 100”, criado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, é um serviço de

recebimento, encaminhamento e monitoramento de denúncias de violência contra crianças e adolescentes.

O Disque 100 funciona diariamente de 8h às 22h, inclusive aos finais de semana e feriados. As denúncias são anônimas e podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita para o número 100



Estórias e Histórias que se aprende num “happy hour” em Iguaraçu

Cassiano da Silva, casado com Maria Sérgio, 3 filhos e 4 netos; nascido em Tambaú, no Estado de São Paulo, chegou em Iguaraçu, no dia primeiro de março de 1951, com 2 meses de idade, tendo sido criado por seu avô que veio atrás do “Ouro-Preto” café, trabalhar na fazenda do também pioneiro conhecido pela alcunha de Paraná. Sempre trabalhou em fazendas e até hoje é administrador, e também tem propriedade rural onde planta soja e milho. Lembra que o avô derrubava verdadeiras matas com madeiras nobres como peroba, guruaia, canafistula, e outras, movimentando as serrarias que não paravam nunca.

Com orgulho diz que o município já chegou a ter 25 mil habitantes e sob sua jurisdição os povoados que viraram Distritos ou Municípios como: Valência, Suíça, Iguaraçu, Ângulo, Flórida, todos com a cultura cafeeira forte e na cidade de Iguaraçu havia além de 3 máquinas para beneficiamento de café, muitas fazendas tinham suas próprias colheitas beneficiadas na sede e o café limpo, sem casca era enviado direto para o Porto de Santos.

Com saudade Cassiano lembra da forma de trabalho que consistia assim: Os colonos, que eram contratados pelos fazendeiros e tocavam com



suas famílias sendo por 1.000 pés de café, com pagamento na colheita e liberando o espaço de pés de café, para o plantio de roça de subsistência e uma pequena palhada para o plantio de milho, para tratar pequenos animais. Outro tipo de acerto era na forma de porcentagem, com o porcenteiro ou meeiro, a família recebendo 40 por cento da produção, com o direito de plantar outras culturas de sobrevivência. Tanto para colonos como para meeiros, o documento era uma caderneta e havia muita confiança entre patrão e empregado.

Extrovertido Cassiano lembra estórias como o rodão de água da Fazenda de João Fernandes foi o primeiro gerador de energia, somente mais tarde criou-se uma associação que construiu uma pequena usina hidroelétrica na fazenda de São Sebastião (terreno cedido pela família Martins Silva), cada desbravador como as famílias Emboava, Nagli, Fonseca, Mendes, etc. Cada qual deixou sua contribuição para o povoado, por que acreditavam realmente no progresso tanto que o primeiro nome deste povoado foi dado

como “Vida Nova”, devido ao fato de que para muitos significava o início de uma nova vida, mas também houveram alguns pessimistas que a chamavam de terra do “Deus me livre”, isto não vem ao caso hoje somos uma Iguaraçu feliz. Quase defronte a Lanchonete Chega Mais, tanto Cassiano como o jovem Nivaldo falam do cinema, Cine Glória, que posteriormente veio a chamar-se Cine Estrela, estes e outros fatos por si só contam um passado glorioso de Iguaraçu que queira DEUS, teremos o prazer de levar adiante esta estória do Cassiano da Silva, que gentilmente se prontificou em nos indicar as tradições do município.

Como mensagem para os jovens de hoje ele faz questão de dizer que devem estudar, senão ficam para trás. E questionado se fosse possível realizar alguma coisa para o benefício do município, sem pensar muito diz que construiria mais creches. Assim, acontecem estórias e histórias não escritas que ficam na memória desses pioneiros e de tantas pessoas que viveram um tempo de luta, mas também de muita felicidade e paz.

Quer chegar aos 100 anos? Conheça o pensamento de um dos pioneiros de Colorado Augusto Rosseto

Augusto Rosseto, homem de três casamentos é saudável e fez merecer a saúde que tem. Nunca fumou, sempre foi homem do campo e com o passar dos anos, passou a fazer refeições mais leves, conta Júlia, uma das filhas do segundo casamento, hoje residente em Limeira (SP) de onde veio especialmente para abraçar o pai no seu centenário e a que o auxiliou na entrevista, pois seu Augusto com pouca audição e que de uns anos para cá, não recorda muitas lembranças dos tempos de juventude, mas lembrou muito do pomar de Jabuticaba que ele gentilmente levada no comércio de Colorado, agradando as pessoas, talvez uma forma de levar carinho, coisas só mesmo dos antigos que sabem partilhar o pão. Chegar aos 100 anos com saúde, diz a neta Juliana: “Dizem os especialistas, chegar aos 100 anos é um sonho possível, existe um consenso entre os cientistas de que o peso da genética na longevidade é de 25%, afirmam alguns geriatras”. Ela que é médica, em gastro, está fazendo residência em Manaus e que a exemplo da mãe Júlia, também veio especialmente para o aniversário do seu avô. E vai mais além: “Viver muito depende principalmente de como você vive. Obesidade e ingestão de bebidas alcoólicas em excesso é errado e o que se faz hoje, será debitado na sua conta amanhã”. A médica deixa uma boa “Receita”: “Se você carrega uma barriga há 30 anos, sua coluna vai cobrar. Se fuma, seu pulmão vai cobrar.” A boa notícia é que sempre é tempo de incorporar bons hábitos. Já que não foi antes, que seja agora. Quem começa a praticar uma atividade física aos 80 anos chegará melhor aos 81. A mudança de hábitos é o melhor caminho para se ter um envelhecimento saudável”.

Cuidar do corpo não basta. Igualmente importante é cuidar da mente. “É fundamental cultivar o otimismo e pulverizar as fontes



de interesse e de prazer”, afirma Augusto que repetidamente usa o termo: “respeitar os outros”; mas garante que o otimismo teve um papel essencial em sua história. “Eu e minhas companheiras sempre acordávamos de bom humor”, afirma. “Ter uma postura positiva em relação à vida é importante. Contrariedades fazem parte da vida, por isso não me deixo abalar. Não se deixar dominar pelo estresse e manter interesses diversos são cuidados que devem ser mantidos a cada nova década”.

O centenário Augusto Rosseto relata coisas que marcaram este século de vida: “Nasci em Santa Rita do Passa Quatro no Estado de São Paulo e vim para o Paraná, fixando moradia numa propriedade rural no Morro Alto, aqui em Colorado; porque já tinha tios que vieram antes e meu primeiro trabalho foi participar de derrama de mato para cultivar café. Entendo que o segredo de viver tanto tempo, eu evitava muitas coisas, pouca comida, bebidas, só refrigerante e muito suco. Meu pai Luiz e minha mãe Maria Bachin, vieram para o Paraná, e durante a derrubada do mato, nos deparamos sim com alguns animais selvagens, especialmente cobras venenosas. Mesmo tendo frequentado pouco a escola, aprendi a ler e escrever e ainda tenho bons olhos que me permitem enxergar bem. Apesar



Um dia muito especial para Augusto Rosseto, homem de fé e perseverante. Um exemplo que deve ser seguido por todas as pessoas dedicadas ao trabalho, sempre obediente, porque a obediência faz parte da vida religiosa

de que quando criança, à noite havia apenas lamparinas e o fogão da casa ficava praticamente 24 horas aceso todos os dias, com lenha. Para tomar banho, um canecão apenas para jogar água no corpo, depois de muito tempo meu pai instalou “Tiradentes” um balde pendurado numa corda e assim o banho ficou mais prático”. Quando perguntado sobre momentos felizes nestes 100 anos, é firme em responder que foi com os amigos, combinando bem e respeitando-os. Seu semblante se modifica ao responder sobre momentos tristes, quando recorda

quando aconteceu uma grande epidemia de “maleita” (Malária, desde a antiguidade, uma doença que ainda provoca a morte de muitas pessoas, especialmente na África), que levou muitos amigos, muitos deixando a vida em seus braços, até porque naquele tempo não havia médicos e apenas benzedeiros que faziam chás. Desta forma, sua festa de 100 anos marca de fato uma vida dedicada e que apesar do tempo, não levou o que de melhor alguém pode almejar: a companhia dos parentes e amigos.

XV FESTA DO MILHO

TODOS OS DIAS CARDÁPIO A BASE DE MILHO

INÍCIO DAS FESTIVIDADES ÀS 19 HORAS E NO DOMINGO ÀS 16 HORAS

DE OURIZONA

15 a 17 de JUNHO / 2018

PROMOÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, APMI

PARCERIA: CAIXA, Sicredi

APÓIO: CÂMARA DE REGIÃO, GOVERNO LOCAL, PARCELIEROS E PRODUTORES DE SERVIÇOS, PRODUTORES RURAIS, EMPRESA COOPERATIVA DE CADA PRODUTOR DO MUNICÍPIO

jeann&julio

SEX | 15 | JUN | 19 horas

SAB | 16 | JUN | 18 horas

DOM | 17 | JUN | 18 horas

FESTIVAL COMIDAS À BASE DE MILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2018
DISPENSA 29/2018-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA ATENDER AOS GRUPOS DE ACOMPANHAMENTOS DO CRAS.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

Ourizona-PR, 21 de maio de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and DISPENSA DE LICITAÇÃO. Includes CNPJ, Rua Bela Vista, C.E.P., and other details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 101/2018
b) Licitação Nr.: 29/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/05/2018
e) Data da Adjudicação: 21/05/2018
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA ATENDER AOS GRUPOS DE ACOMPANHAMENTOS DO CRAS.

Table with 4 columns: Fornecedor e Item Vencedores, Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens. Includes item 003885 - RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (554)

Ourizona, 21 de Maio de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/Fax (41) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº 024/2018

O Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Premio o Servidor ANTONIO BATISTA NETO, portador do CPF nº 035.146.328-39, que exerce a função de OPERADOR DE MÁQUINAS II, a que se fez jus no período de 10 de março de 2012 a 09 de março de 2017 de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 22 de maio de 2018 à 21 de agosto de 2018, sendo seu retorno em 22 de agosto de 2018.

Santa Inês, em 21 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 023/2018

O Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária NEUZA MARIA RODRIGUES GOMES, funcionária desta municipalidade, CPF nº 035.851.769-92, afastamento de sua função, para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano consecutivo sem remuneração, no período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019, em conformidade com o artigo 99 da Lei nº 100/93, de 18 de janeiro de 1.993.

Santa Inês, em 10 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 025/2018

O Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária CICERA APARECIDA DA SILVA, funcionária desta municipalidade, CPF nº 011.088.459-08, afastamento de sua função, para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano consecutivo sem remuneração, no período de 22 de maio de 2018 a 21 de maio de 2019, em conformidade com o artigo 99 da Lei nº 100/93, de 18 de janeiro de 1.993.

Santa Inês, em 22 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 018/2018

O Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária LEIDIANA LOPES BEZERRA, funcionária desta municipalidade, CPF nº 068.220.669-50, afastamento de sua função, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, no período de 02 de maio de 2018 a 30 de março de 2020, em conformidade com o artigo 99 da Lei nº 100/93, de 18 de janeiro de 1.993.

Santa Inês, em 09 de abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 019/2018

O Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário VANDERSON APARECIDO ALEXANDRINO DA SILVA, funcionária desta municipalidade, CPF nº 090.877.199-14, afastamento de sua função, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, no período de 01 de abril de 2018 a 30 de março de 2020, em conformidade com o artigo 99 da Lei nº 100/93, de 18 de janeiro de 1.993.

Santa Inês, em 09 de abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº066/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF Nº067.264.659-55, RG Nº.9.150.065-5PR, CONSELHEIRA TUTELAR, no período de aquisitivo de 06.02.2017 à 06.02.2018, a partir de 01 de junho de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, de 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.1/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRENSA ESCRITA (JORNAL DE CIRCULAÇÃO) PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, decorrente de Pregão nº 1/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DEL GROSSI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.989.505/0001-80, aditivam o contrato na importância de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 16 de maio de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR.
CNPJ 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 031/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 224/2018 de 21/05/2018, ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 22/05/2018, a servidora ADAUTA MARTINS DANTAS, portadora da RG nº 3.783.199-9-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 20/08/2018.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 21 de maio de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.270.970/0001-02

PORTARIA Nº. 100/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "CLAUDIA INACIO DA SILVA", portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.559.199-3/PR, matrícula nº. 37, lotada no Departamento de Administrativo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2017 à 08/04/2018, a partir do dia 22/05/2018 até 20/06/2018, devendo retornar no dia 21/06/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

LEI Nº 2782/2018

Súmula: Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO APROVOU E, EU, COM FULCRO NO ARTIGO 42, § 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A divulgação, referida no Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

Art. 3º A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet.

Art. 4º No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

Rosângela M. Grandjean
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 60, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Promove o reequadramento dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Ourizona e da outras providências.

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal nº 712/2011 de 15/07/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona):

DECRETA

Art. 1º - Fica, Reequadrado, com efeitos retroativos a partir 1º de julho de 2011, o Servidor Público Municipal vinculado à Administração Pública Direta do Município de Ourizona, a seguir nomeado e reequadrado no nível de formação, nova classe e referência salarial, conforme preceitua a Lei Municipal nº 712/2011 de 15/07/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona), a saber:

Table with 5 columns: NOME DO SERVIDOR, CARGO, DATA DE ADMISSÃO, CLASSE, REFERENCIAL. Includes SERGIO LUIZ CAMILO and TESOUREIRO.

Art. 2º - O Reequadramento do Servidor Público Municipal de Ourizona, tem com base tempo de efetivo exercício no cargo, prestado ao Poder Executivo, até 05/01/2016, data de seu falecimento.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será contado de acordo com o disposto no inciso II, art. 37 da CF/88, utilizando apenas os anos inteiro para aplicação deste reequadramento nas tabelas de vencimentos do Anexo III da lei Municipal nº 712/2011, de 15/07/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 21 de maio de 2018..

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº064/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, JOSE RIBAMAR DE LIMA, portadora do CPF Nº780.932.108-06, RG Nº.1.379.541-7 PR, MECANICO, no período de aquisitivo de 02.01.2015 à 31.12.2015, a partir de 21 de maio de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 065/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, MARIA IVONE SOARES DA SILVA, portadora do CPF Nº620.564.719-49, RG Nº.5.582.785-8 PR, ZELADORA, no período de aquisitivo de 01.02.2014 à 31.01.2015, a partir de 04 de junho de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº067/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, AMANDA APARECIDA DA COSTA, portadora do CPF Nº620.564.719-49, RG Nº.5.582.785-8 PR, AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, no período de aquisitivo de 24.03.2017 à 23.03.2018, a partir de 01 de junho de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 21 de maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº068/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, ANTONIO JAILSON DA SILVA, portadora do CPF Nº348.873.298-30, RG Nº.50933800-8 PR, ZELADOR DE PRAIA, no período de aquisitivo de 15.02.2016 à 14.02.2017 a partir de 23 de maio de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 22 de maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº069/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, ELIZABETI CUSTODIO JORGE DOS SANTOS, portadora do CPF Nº772.572.529-91, RG Nº.5.473.163-9 PR, AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, no período de aquisitivo de 05 de julho de 2015 à 04 de julho de 2016, a partir de 01 de junho de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 22 de maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.270.970/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018

TIPO - MENOR PREÇO

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Aquisição de um conjunto coletor de recicláveis composto por um caminhão novo zero km equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânico, através de Recurso oriundo do Instituto das águas do Paraná, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de referência deste edital completo.

Valor Máximo: R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

Abertura: 08 de junho de 2018, às 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 08 de junho de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 22 de maio de 2018.

Gabriela M. Grandjean
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

LEI Nº 265/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais e Emergenciais prevista no âmbito das Políticas Públicas de Assistência Social e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais e Emergenciais prevista no âmbito das Políticas Públicas de Assistência Social e serão gestados e concedidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Regulamentação da Provisão dos Benefícios de que trata o caput deste artigo dar-se-á em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 de 07/12/1993 e suas alterações; Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - nº 212/2006 de 19/10/2006 e 039/2010 de 09/12/2010 e Lei Municipal nº 010/1995, de 10/11/1995, alterada pela Lei Municipal nº 010/2003 de 27/06/2003.

Art. 2º - Os Benefícios de Assistência Social no âmbito do Município de Cruzero do Sul - Estado do Paraná, serão classificados com a seguinte nomenclatura:

- I - eventuais; e
II - emergenciais

§ 1º - Os Benefícios Eventuais e Emergenciais compõem a Rede de Proteção Social Básica e se destinam ao atendimento em caráter de emergência das necessidades básicas de sobrevivência dos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

§ 2º - A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada para o enfrentamento de situações de riscos e de extrema pobreza, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e podem decorrer de:

- I - Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II - Falta de documentação;
III - Desastres e de calamidade pública; e
IV - Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 3º - Os Benefícios Eventuais e Emergenciais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º - Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão concedidos ao cidadão e às famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer técnico.

§ 2º - Para efeitos desta Lei, a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais será destinada a famílias em situação de extrema pobreza, com prioridade para a criança, idoso, pessoas com necessidades especiais, gestante, nutriz e nos casos de calamidade pública.

Art. 4º - Os benefícios, no âmbito do SUAS, devem atender aos seguintes princípios:

- I - ter domicílio comprovado em Cruzero do Sul;
II - Inscrição no Cadastro Único - CADÚNICO;
III - integração a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
IV - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para a manifestação e defesa de seus direitos;
V - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios;
VI - afirmação dos benefícios como direito relativo à cidadania;

VII - ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
VIII - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiados e a política de Assistência Social.

Art. 5º - Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º - São formas de Benefícios Eventuais:
I - auxílio-funeral;
II - auxílio-natalidade;

§ 2º - Os Benefícios Eventuais serão concedidos à família em número igual ao da ocorrência desses eventos.

Art. 6º - O auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 7º - O alcance do auxílio-funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades, sendo de custeio em 50% das despesas de uma funerária, de velório e de sepultamento para famílias de baixa renda, e em 100% das despesas para famílias de extrema pobreza.

Art. 8º - O auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens de consumo consistem em um Kit básico para o enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, para famílias em extrema pobreza e que tenham acompanhamento dos Centros de Referência do Município e participem de oficinas para confecção do enxoval e acompanhamento familiar

Art. 9º São formas de Benefícios Emergenciais:
I - auxílio-transporte;
II - auxílio-alimentação;
III - auxílio-documentação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estes benefícios são destinados exclusivamente para demandatários em acompanhamento por profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10 - O auxílio-transporte municipal é a concessão de passagens para o usuário acessar, exclusivamente, os serviços da política pública de Assistência Social, conforme critérios já estabelecidos nesta Lei, sendo vetado seu uso para atendimento a demandas de outras políticas.

Art. 11 - Os Benefícios Emergenciais, na forma de auxílio-alimentação, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa ao atendimento das necessidades básicas dos municípios e suas famílias que se encontrem em situações de extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos nesta Lei e calamidade pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio-alimentação, no âmbito do Município de Cruzero do Sul, será concedido na forma de Cesta Básica, mediante a visita domiciliar de acordo com Parecer Social, elaborado pelo profissional técnico de referência das respectivas famílias.

Art. 12 - O alcance do benefício é destinado às famílias beneficiárias e terá preferencialmente os seguintes critérios:
I - Insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;
II - Deficiência nutricional causada pela falta de alimentação balanceada e nutritiva
III - Desemprego, morte e/ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar
IV - Nos casos de emergência e calamidade pública.

Art. 13 - O auxílio-alimentação será concedido por até 3 (três) meses por família, somente podendo ser prorrogado, mediante parecer social favorável do técnico de referência familiar, contendo as circunstâncias que justifiquem a continuidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O benefício não poderá ser prorrogado por mais de 4 (quatro) vezes, pois entende-se que este é um período suficiente para que os técnicos façam o trabalho de superação das vulnerabilidades que o justificaram.

Art. 14 - O auxílio-documentação constitui-se de fornecimento da segunda via das certidões de nascimento, casamento e óbito.

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio-documentação será fornecido uma única vez por cidadão em situação de extrema pobreza, e, excepcionalmente, uma segunda concessão, em casos de calamidade, devidamente comprovada pelo usuário.

Art. 15 - Aluguel Social constitui benefício eventual de caráter suplementar e temporário, previsto nesta Lei que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para comprovação das necessidades que ensejarão a concessão do benefício eventual, ficam vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Art. 16 - O benefício eventual na forma de Aluguel Social terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido em pecúnia e destinado para pagamento de aluguel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda, que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele, condicionando ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos nesta Lei.

§ 1º - Considera-se situação de emergência a moradia destruída, total ou parcial, ou interdita em função de condições climáticas como deslizamentos, inundações, incêndios, ou em risco social definido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, que impeçam o uso da moradia, com segurança aos que nela habitam.

§ 2º - Considera-se de baixa renda as famílias com renda mensal de até 1/2 (meio) salário mínimo per capita ou não superior a 3 (três) salários mínimos, no total.

§ 3º - A mulher será, preferencialmente, indicada como titular em receber o Aluguel Social ou, na impossibilidade, poderá ser indicado outro membro da família como responsável pelo recebimento.

§ 4º - Nos casos de separação conjugal, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar, será elaborada uma avaliação social que indicará a necessidade de se conceder o benefício ao novo núcleo familiar e a manutenção do benefício ao núcleo familiar original.

§ 5º - O benefício do Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

§ 6º - Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade de renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes, de qualquer natureza.

§ 7º - O recebimento do benefício Aluguel Social não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais.

§ 8º - Somente poderão ser objeto de locação, nos termos desta Lei, os imóveis localizados no município de Cruzero do Sul, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

§ 9º - A locação do imóvel e a negociação de valores serão de responsabilidade do titular do benefício.

§ 10 - A contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzero do sul com recursos da Assistência Social.

§ 11 - A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 17 - É vedada a concessão do benefício nos casos de ocupação de áreas públicas ou privadas, inclusive área de preservação permanente, ou ocupações que não se enquadrem no atendimento das Políticas Públicas de Assistência Social e Habitação.

Art. 18 - O valor máximo do benefício Aluguel Social corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, pelo período de até 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

§ 1º - O benefício será concedido em prestações mensais em nome do beneficiário.

§ 2º - Para a prorrogação do benefício, o Departamento Municipal de Assistência Social deverá promover a reavaliação socioeconômica da família beneficiada.

§ 3º - O benefício será utilizado para o pagamento integral ou parcial do aluguel, sendo o aluguel mensal contratado inferior ao valor do benefício Aluguel Social, este limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado e, na hipótese do aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício, competirá ao beneficiário o complemento do valor.

§ 4º - O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Paranacity.

§ 5º - A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício, até a comprovação.

Art. 19 - Cabe ao Departamento Municipal de Assistência Social:
I - providenciar Cadastro Único que centralizará as informações sociais dos beneficiários, elaborado com base em dados disponíveis nos órgãos municipais envolvidos e, caso necessário, em novos levantamentos e pesquisas;
II - diligenciar para obter os demais dados necessários à concessão do benefício às famílias, mediante a realização de visitas à área ou outras providências que se fizerem necessárias;

III - reconhecer o preenchimento das condições, por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei;
Art. 20 - São obrigações dos beneficiários eventuais e emergenciais
I - apresentar os documentos necessários (RG, CPF, comprovante de renda e comprovante de residência do titular do benefício) e RG dos demais moradores, além de outros documentos que poderão ser solicitados;
II - apresentar original do documento que comprove a relação locatícia ao Departamento Municipal de Assistência Social registrado em cartório (no caso de aluguel social);
III - apresentar original do recibo de pagamento do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento (no caso de aluguel social); e
IV - prestar as informações e realizar as providências solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não atendimento das obrigações contidas neste artigo ensejará:
I - advertência por escrito;
II - suspensão do benefício; e
III - cancelamento do benefício.

Art. 21 - Cessarão o benefício, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:
I - quando for dada solução habitacional definitiva para a família (no caso de aluguel social);
II - quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Lei;
III - quando se prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para finalidades diferentes das propostas nesta Lei;
IV - deixar de atender a qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal;
V - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício (no caso de aluguel social) e;
VI - Quando as situações de vulnerabilidade forem superadas.

Art. 22 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios, diretamente vinculadas às políticas de saúde, educação, habitação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social, ficando vedado o seu fornecimento.

Art. 23 - Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão regulamentados por esta Lei, em consonância com a LOAS, INAS, SUAS e legislações estadual e federal que sobrevierem, relacionadas à regulamentação destes benefícios.

Art. 24 - O Município de Cruzero do Sul deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e Emergenciais, bem como dos critérios para a sua concessão.

Art. 25 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Cruzero do Sul:
I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como seu financiamento;
II - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para viabilização da concessão dos Benefícios Eventuais;
III - Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, a cada 6 (seis) meses, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 26 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais.

Art. 27 - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 28 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000
LEI Nº 1024 de 17 de Maio de 2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder a instituição do Diário Oficial Eletrônico como Órgão Oficial Eletrônico para a publicação legal e divulgação dos normativos e administrativos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito legislativo, o Diário Oficial Eletrônico (DOE) da Câmara Municipal de Inajá - PR, servindo como órgão oficial para publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos.

Art. 2º. A publicação no DOE é de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e de Carimbo de Tempo de Observatório Nacional.

§ 1º. O conteúdo das publicações do DOE de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

§ 3º. Competirá ao Presidente da Câmara Municipal designar a(s) pessoa(s) responsável(is) pela(s) assinatura(s) do(s) ato(s) do Poder Legislativo, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no DOE.

§ 4º. Ficam dispensadas as regras dispostas no caput desse artigo para as publicações no DOE anteriores à entrada em vigor dessa Lei.

Art.3º. A edição eletrônica do DOE será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://camarainaja.pr.gov.br, no link diário oficial, podendo ser consultado sem custos.

Art. 4º. As publicações no DOE substituirão outras formas de publicação utilizadas pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicação e divulgação dos atos administrativos.

Parágrafo único: Por conveniência poderá também ser utilizado o órgão oficial do município para fins de Publicação Física.

Art. 5º. Fica estabelecida a responsabilidade pelo conteúdo da publicação no DOE, ao órgão que o produziu.

Art. 6º. Compete a Secretaria da Câmara Municipal o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do DOE, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art.7º. As edições do DOE atenderão ao calendário designado pela Secretaria Geral, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido em regulamento serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 12h00 (doze horas) do dia seguinte.

Art. 8º. Os atos, após serem publicados no DOE, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único: Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 9º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. O Poder Legislativo de Inajá, regulamentará a presente Lei, no que for necessário, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Maio de 2018.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 12/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes details about the electrical installation contract and its value of R\$ 7,850.00.

Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato nº 24/2018 - ME.
REF.: DISPENSA POR VALOR Nº 12/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa: N. TORQUETT - INSTALAÇÃO ELÉTRICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ESTRUTURA ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato nº 21/2018 - ME.
REF.: PREGÃO Nº 37/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos automotor, novo 0km, de 05 e 07 passageiros, para utilização de transporte sanitário APSUS, conforme especificação do termo de referência.

Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato nº 22/2018 - ME.
REF.: PREGÃO Nº 37/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos automotor, novo 0km, de 05 e 07 passageiros, para utilização de transporte sanitário APSUS, conforme especificação do termo de referência.

Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

Table with 2 columns: Item description and Value. Lists items for vehicle acquisition.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 61/2018
b) Licitação Nr.: 37/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de veículos automotor, novo 0km, de 05 e 07 passageiros, para utilização de transporte sanitário APSUS, conforme especificação do termo de referência.

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, and Total Price. Lists items for vehicle acquisition.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.023.44.90.5200.00.00 (520) Saldos: 120000,00

Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 70.279.970/0001-42

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes details about the pre-bid process.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 54/2018
b) Licitação Nr.: 34/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/05/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE MUDAS DE FLORES (FORRADAÇÃO, GRAMA, DIVISÃO DE GRAMA, MUDAS DE ARVORES, TUBOS E FLORES, PARA SERVIDOR UTILIZADA EM DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS (PRAÇAS E JARDINS) DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, and Total Price. Lists items for flower commercialization.

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, and Total Price. Lists items for flower commercialization.

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, and Total Price. Lists items for flower commercialization.

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, and Total Price. Lists items for flower commercialization.

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, and Total Price. Lists items for flower commercialization.

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, and Total Price. Lists items for flower commercialization.

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, and Total Price. Lists items for flower commercialization.

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, and Total Price. Lists items for flower commercialization.

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, and Total Price. Lists items for flower commercialization.

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, and Total Price. Lists items for flower commercialization.

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit Price, and Total Price. Lists items for flower commercialization.

Uniflor/Pr, 22 de Maio de 2018.
Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal



PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 35/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – A.F. SILVA FLORES-ME

CNPJ Nº– 18.867.203/0001-45

OBJETO – Contratação de empresa especializada na comercialização de mudas de flores (forração), grama, divisão de grama, mudas de arvoredos, insumos e adubos, para serem utilizadas em diversas áreas públicas (Praças e jardins) do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades, constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.

ITENS E VALORES DA ATA:

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Marca, Descrição, Preço Unid., Preço Total. Includes items like DIVISOR DE GRAMA PLÁSTICO and MUDAS DE ÁRVORES.

Valor Total – R\$ 2.332,50 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
HOMOLOGADA: 22/05/2018
VIGENCIA: 21/05/2019

Uniflor (Pr), 22 de Maio de 2018

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 36/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – FRANCIS MAYCON BAPTISTA GATI - ME

CNPJ Nº– 19.977.183/0001-28

OBJETO – Contratação de empresa especializada na comercialização de mudas de flores (forração), grama, divisão de grama, mudas de arvoredos, insumos e adubos, para serem utilizadas em diversas áreas públicas (Praças e jardins) do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades, constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.

ITENS E VALORES DA ATA:

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Marca, Descrição, Preço Unid., Preço Total. Includes items like MORÉIA BRANCA COM PEQUENO PORTE and POINSÉTTIA CONHECIDA COMO FLORES DE NATAL.

Valor Total – R\$ 9.163,50 (Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
HOMOLOGADA: 22/05/2018
VIGENCIA: 21/05/2019

Uniflor (Pr), 22 de Maio de 2018

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 37/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – L.J. COMERCIO DE FLORES LTDA - ME

CNPJ Nº– 13.843.754/0001-55

OBJETO – Contratação de empresa especializada na comercialização de mudas de flores (forração), grama, divisão de grama, mudas de arvoredos, insumos e adubos, para serem utilizadas em diversas áreas públicas (Praças e jardins) do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades, constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.

ITENS E VALORES DA ATA:

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Marca, Descrição, Preço Unid., Preço Total. Includes items like GRAMA ESMERALDA and FORRAÇÃO BEIJO TURCO CAIXA COM 15 UNIDADES.

Valor Total – R\$ 12.297,50 (Doze Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
HOMOLOGADA: 22/05/2018
VIGENCIA: 21/05/2019

Uniflor (Pr), 22 de Maio de 2018

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 38/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME

CNPJ Nº– 07.168.382/0001-06

OBJETO – Contratação de empresa especializada na comercialização de mudas de flores (forração), grama, divisão de grama, mudas de arvoredos, insumos e adubos, para serem utilizadas em diversas áreas públicas (Praças e jardins) do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades, constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo.

ITENS E VALORES DA ATA:

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Marca, Descrição, Preço Unid., Preço Total. Includes items like MUDAS DE ÁRVORES - ESPÉCIE OITI and MUDAS DE ÁRVORES - ESPÉCIE IPE.

Valor Total – R\$ 2.170,00 (Dois Mil, Cento e Setenta Reais)
HOMOLOGADA: 22/05/2018
VIGENCIA: 21/05/2019

Uniflor (Pr), 22 de Maio de 2018

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 17/2.018 – Processo Licitatório nº. 34/2.018, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SUÍCO, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETE, XADREZ, KITS DE UNIFORMES, TROFÉU E MEDALHAS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, deste Município, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 06 de Junho de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 22 de Maio de 2018

Signature of Alessandro Silva Dias, Pregoeiro do Município

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO N 01-2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Homologação e Adjudicação Chamamento Publico 01/2018.

Motivo: Erro de Publicação.

Jornal: O Regional de Nova Esperança/PR.

Data: 13/05/2018.

Edição: 2964 Pag. 06-2018.

Itaguajé, 17 de Maio de 2018

Signature of Crisogono Noleto e Silva Junior, Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17-2018

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12-2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADO: J A RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 28.193.517/0001-63
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SOLDA DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTA PREFEITURA.

Forneecedor: J A RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 28.193.517/0001-63

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unid., Valor Total. Includes item 1: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E SOLDA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

DOTAÇÃO: 09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Itaguajé, 21 de Maio de 2018

CONTRATANTE

Signature of Crisogono Noleto e Silva Junior, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditar a Ata de Registro nº. 26-2017, com base no Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Contratação: PAPELARIA DEPEL LTDA, CNPJ Nº. 80.834.328/0001-42. Objeto do Termo Aditivo: R\$ 44.220,64 (Quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Itaguajé, 22 de Maio de 2018

Signature of Crisogono Noleto e Silva Junior, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 26/2018
b) Licitação Nº : 12/2018
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 21/05/2018
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SOLDA DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTA PREFEITURA.

Forneecedor: J A RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 28.193.517/0001-63

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unid., Valor Total. Includes item 1: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E SOLDA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Valor Total Homologado - R\$ 40.500,00

ITAGUAJÉ, 21 de Maio de 2018.

Signature of Crisogono Noleto e Silva Junior, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ESTADO DO PARANÁ
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as13:15horas do dia 12/06/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 51/2018, do tipo MENOR PREÇOGLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os envelopes de habilitação serão abertos às13:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 22 de maio de 2018.

Signature of Marcia Schneider, Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ESTADO DO PARANÁ
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as08:15horas do dia 12/06/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 50/2018, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS, SÓCIO RECREATIVOS E CULTURAIS NA BRINQUEDOTECA DO CRAS E SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

Os envelopes de habilitação serão abertos às08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 21 de maio de 2018.

Signature of Marcia Schneider, Presidente da CPL

DECRETO Nº 000062/18 de 22 de Maio de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

DECRETO

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 destinado a reforçar (e) sequente(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.0009.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.0030.2.069-3.1.50.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcelada total (e) sequente(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.0009.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.0030.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e do LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2018

Signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1191/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 19.319,18 (dezenove mil, trezentos e dezoito centavos), autorizado pela Lei nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO
08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
23.495.0008.1089 - Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposições e Eventos 01816.4.4.90.51.00.00.745 Conv. P. Exposição e Eventos MTUR - Obras e Instalações 19.319,18
TOTAL SUPLEMENTADO 19.319,18

Artigo 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 19.319,18 (dezenove mil, trezentos e dezoito centavos), conforme Artigo 4º, inciso V, da Lei 1191/2017, referente ao excesso real de arrecadação de receitas vinculadas, oriundo da Transferência de recursos do Ministério do Turismo, referente ao Contrato 1025080-31/2015 - Convênio 821081, cujo objeto é a Reestruturação do Parque de Rodeio e Exposição Edis Turcato, no Município de Santo Inácio, na seguinte conta de receita: 2.4.1.8.10.9.1.04.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO REESTRUTURAÇÃO PARQUE RODEIO FT 765 19.319,18

TOTAL R\$ 19.319,18

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2018, na seguinte fonte de recurso e conta de receita: 2.4.1.8.10.9.1.04.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO REESTRUTURAÇÃO PARQUE RODEIO FT 765 19.319,18

TOTAL R\$ 19.319,18

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de maio de 2018.

Santo Inácio, em 10 de maio de 2018.

Signature of Júnior Marciano dos Santos, Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1.374, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Determina Remoção de Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ao servidor Pablo Henrique Benhossi, matrícula 2-011174, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, o exercício de suas funções na Secretaria de Saúde, ficando doravante nela lotada, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 2 de maio de 2018.

Signature of Marcia Cristina Dall'ago, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.375, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Jane Aparecida Ciavolella, matrícula 4-00989, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 05/01/2018, para ser usufruída no período de 14 de maio a 28 de maio de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de maio de 2018.

Signature of Marcia Cristina Dall'ago, Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.376, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora Estela de Sousa

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2018, à servidora Estela de Sousa, matrícula 2-01185, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de maio de 2018.

Signature of Marcia Cristina Dall'ago, Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.377, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Concede Férias Regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias de férias regulamentar, no período de 16 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquilativo
2-00272	Genivaldo Giraldi	Agente Administrativo	10/01/2014 a 09/01/2015
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zelador	01/08/2016 a 31/05/2017

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.378, DE 17 DE MAIO DE 2018

Regulamenta e disciplina a gestão de e-mails corporativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Flórida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Recomendação Administrativa nº 02/2018, oriunda do Grupo Especializado em Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada e disciplinada, nos termos desta portaria, a gestão de e-mails corporativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Flórida.

Art. 2º Ficam indicados os seguintes servidores públicos que serão responsáveis pela abertura dos e-mails e destinação correta do protocolo ou mensagem eletrônica:
I - em relação ao e-mail gabinete@florida.pr.gov.br (Marcia Cristina Dall'ago);
II - em relação ao e-mail juridico@florida.pr.gov.br (José Gerônimo Benatti Júnior);
III - em relação ao e-mail controleinterno@florida.pr.gov.br (João Cornélio de Souza Filho).

Art. 3º Fica definido que as mensagens eletrônicas recebidas nos e-mails referidos no art. 2º serão abertas e encaminhadas para a destinação correta no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento, sendo que qualquer ato de negligência nesse sentido implicará na respectiva apuração disciplinar.

Art.4º No caso específico dos e-mails gabinete@florida.pr.gov.br e juridico@florida.pr.gov.br, as mensagens recebidas serão tidas como abertas pelos próprios destinatários (Prefeito e Procurador Jurídico, respectivamente), após o transcurso do prazo referido no art. 3º, mesmo que sejam abertas por outras pessoas, sendo-lhes inescusáveis as justificativas de "não recebimento" ou "não conhecimento", ainda que os servidores responsáveis pelo recebimento tenham sido omissos ou negligentes.

Art. 5º As mensagens recebidas nos e-mails referidos no art. 2º serão objeto do respectivo protocolo.

Art. 6º Quando do recebimento de mensagens nos e-mails referidos no art. 2º, serão adotados pelos responsáveis os seguintes passos sequenciais:

- I - abertura da mensagem;
- II - download do arquivo encaminhado em anexo;
- III - interpretação do conteúdo;
- IV - registro do protocolo;
- V - comunicação, ao remetente, do número do protocolo;
- VI - encaminhamento do conteúdo ao órgão respectivo da Prefeitura Municipal, em sendo o caso, com recibo e fixação de prazo para resposta, sendo que o recibo ocorrerá por meio da assinatura em um livro de protocolo e o prazo para resposta será de até 3 (três) dias antes do término do prazo de resposta fixado para a resposta ao remetente;
- VII - encaminhamento da resposta ao remetente; e
- VIII - arquivamento da resposta em meio digital e/ou meio físico, de modo a facilitar futuras consultas.

Art. 7º No caso de encaminhamento de mensagens que não sejam respostas a mensagens encaminhadas, serão observados os seguintes passos sequenciais:
I - encaminhamento ao destinatário, seguido ou não de ofício, conforme o caso;
II - solicitação de comprovação de recebimento; e
III - arquivamento da resposta em meio digital e/ou meio físico, de modo a facilitar futuras consultas.

Art. 8º Nas redações perpetradas em relação a quaisquer mensagens oriundas dos e-mails referidos no art. 2º, é vedado qualquer tipo de comentário pessoal ou subjetivo, devendo haver a aposição, ao final, do nome do servidor responsável pela redação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.378, DE 17 DE MAIO DE 2018

Regulamenta e disciplina a gestão de e-mails corporativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Flórida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Recomendação Administrativa nº 02/2018, oriunda do Grupo Especializado em Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada e disciplinada, nos termos desta portaria, a gestão de e-mails corporativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Flórida.

Art. 2º Ficam indicados os seguintes servidores públicos que serão responsáveis pela abertura dos e-mails e destinação correta do protocolo ou mensagem eletrônica:
I - em relação ao e-mail gabinete@florida.pr.gov.br (Marcia Cristina Dall'ago);
II - em relação ao e-mail juridico@florida.pr.gov.br (José Gerônimo Benatti Júnior);
III - em relação ao e-mail controleinterno@florida.pr.gov.br (João Cornélio de Souza Filho).

Art. 3º Fica definido que as mensagens eletrônicas recebidas nos e-mails referidos no art. 2º serão abertas e encaminhadas para a destinação correta no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento, sendo que qualquer ato de negligência nesse sentido implicará na respectiva apuração disciplinar.

Art.4º No caso específico dos e-mails gabinete@florida.pr.gov.br e juridico@florida.pr.gov.br, as mensagens recebidas serão tidas como abertas pelos próprios destinatários (Prefeito e Procurador Jurídico, respectivamente), após o transcurso do prazo referido no art. 3º, mesmo que sejam abertas por outras pessoas, sendo-lhes inescusáveis as justificativas de "não recebimento" ou "não conhecimento", ainda que os servidores responsáveis pelo recebimento tenham sido omissos ou negligentes.

Art. 5º As mensagens recebidas nos e-mails referidos no art. 2º serão objeto do respectivo protocolo.

Art. 6º Quando do recebimento de mensagens nos e-mails referidos no art. 2º, serão adotados pelos responsáveis os seguintes passos sequenciais:

- I - abertura da mensagem;
- II - download do arquivo encaminhado em anexo;
- III - interpretação do conteúdo;
- IV - registro do protocolo;
- V - comunicação, ao remetente, do número do protocolo;
- VI - encaminhamento do conteúdo ao órgão respectivo da Prefeitura Municipal, em sendo o caso, com recibo e fixação de prazo para resposta, sendo que o recibo ocorrerá por meio da assinatura em um livro de protocolo e o prazo para resposta será de até 3 (três) dias antes do término do prazo de resposta fixado para a resposta ao remetente;
- VII - encaminhamento da resposta ao remetente; e
- VIII - arquivamento da resposta em meio digital e/ou meio físico, de modo a facilitar futuras consultas.

Art. 7º No caso de encaminhamento de mensagens que não sejam respostas a mensagens encaminhadas, serão observados os seguintes passos sequenciais:
I - encaminhamento ao destinatário, seguido ou não de ofício, conforme o caso;
II - solicitação de comprovação de recebimento; e
III - arquivamento da resposta em meio digital e/ou meio físico, de modo a facilitar futuras consultas.

Art. 8º Nas redações perpetradas em relação a quaisquer mensagens oriundas dos e-mails referidos no art. 2º, é vedado qualquer tipo de comentário pessoal ou subjetivo, devendo haver a aposição, ao final, do nome do servidor responsável pela redação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
UMA NOVA HISTÓRIA

CNPJ 76.970.326/0001-03

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: RENATO GROTTO & CIA LTDA - CNPJ 19.982.699/0001-60
BASE LEGAL: ART. 65 § 1º DA LEI Nº 8666/93.

OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 65 § 1º, DA LEI Nº 8666/93, NO VALOR DE R\$-LOTE Nº 001: Item 001-ETANOL - de R\$-2,99 (Dois reais e noventa e oito centavos), para o valor de R\$-2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos) - ITEM 002 GASOLINA - de R\$-4,24 (Quatro reais e vinte e quatro centavos), para R\$-4,27 (Quatro reais e vinte e sete centavos). CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. O CONTRATO PASSA DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO DE R\$ 127.119,90 (Cento e vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos), para R\$-127.195,15 (Cento e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	35	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	705	05.002.26.782.0012.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	710	05.002.26.782.0012.2056	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	725	05.002.26.782.0012.2056	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	790	05.003.15.451.0012.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	795	05.003.15.451.0012.2057	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	805	05.003.15.451.0012.2057	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	935	06.001.08.244.0006.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1335	07.001.12.361.0007.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1340	07.001.12.361.0007.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1710	07.001.12.365.0007.6041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1715	07.001.12.365.0007.6041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 17DE MAIO DE 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 058/2017-PMSI - P TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: COLISEU OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ nº 14.732.763/0001-31

BASE LEGAL: ARTIGOS 57, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até 17/10/2018, do contrato nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PMSI, nos termos dos artigos 57, §, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa COLISEU OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.732.763/0001-31, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE RODEIO E EXPOSIÇÃO EDIS TURCATO NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que venha a substituir.

SANTO INÁCIO - PR 18DE MAIO DE 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
- Contratado: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO CNPJ 53.308.953/0001-88
- Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO, PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, PÓS-MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, QUE FREQUENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS.
- Valor do Contrato: R\$-22.407,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Sete Reais) .
- Prazo de vigência do Contrato: 21/05/2019
- Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
- Data de Assinatura do Contrato: 22/05/2018

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade. O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO, PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, PÓS-MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, QUE FREQUENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS, em favor da empresa: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO, CNPJ 53.308.953/0001-88, NO VALOR DE R\$-22.407,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS), TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DE 6% (SEIS POR CENTO).

Santo Inácio, 22de Maio de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018-FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- CONTRATADO: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP- CNPJ nº 07.396.733/0001-36
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SIMILARES) DE A-Z.
- VALOR DO CONTRATO: R\$-25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2018.
- FORO DO CONTRATO: COLORADO - ESTADO DO PARANÁ.
- DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018-FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- CONTRATADO: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ 05.746.444/0001-94
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ESPECIAIS) DE A-Z.
- VALOR DO CONTRATO: R\$-20.000,00 (Vinte mil reais).
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2018.
- FORO DO CONTRATO: COLORADO - ESTADO DO PARANÁ.
- DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2018.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto nº 352/2018, torna público que o Processo Administrativo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de alimentação - refeição tipo self service acompanhada de 01 (uma) bebida (refrigerante, suco ou água) para atendimento dos funcionários das secretarias do Município de Colorado, durante realização das atividades de trabalho no município de Maringá, descritas em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço, foi declarada, FRACASSADA, em razão da inabilitação de todo licitante. O auto do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sala de licitação, situada na Avenida Brasil, 1250, Centro, Colorado, Paraná.

Colorado (PR), 23 de Maio de 2018.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP..... Nº 253/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO - PR
CONTRATADA: FARMÁCIA CESNIK LTDA

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos de A - Z para tratamento de saúde de munícipes carentes.

LOTE 1 Desconto é de 15% (quinze por cento) do valor estimado para lote Valor Total do Lote: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

LOTE 01 - MEDICAMENTOS SIMILARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A - Z DA TABELA ATUALIZADA DA INDÍTEC	1	UNID	250.000,00	15%

LOTE 2 Desconto é de 10% (dez por cento) do valor estimado para lote Valor Total do Lote: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

LOTE 02 - MEDICAMENTOS ÉTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A - Z DA TABELA ATUALIZADA DA INDÍTEC	1	UNID	250.000,00	10%

LOTE 3 Desconto é de 15% (quinze por cento) do valor estimado para lote Valor Total do Lote: 500.000,00 (quinhentos mil reais).

LOTE 03 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A - Z DA TABELA ATUALIZADA DA INDÍTEC	1	UNID	500.000,00	15%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.32	1303	332/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.024.3390.32	1303	356/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.025.3390.32	1303	356/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado em: 16/05/2018
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 18 de Maio de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 063/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30min do dia 13 de Junho de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, descritas em Edital sob regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor por lote único. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Maio de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Maio de 2018

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 064/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 8h30 do dia 13 de Junho de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual, Contratação de empresa para fornecimento de alimentação - refeição tipo self service acompanhada de 01 (uma) bebida (refrigerante, suco ou água) para atendimento dos funcionários das secretarias do Município de Colorado, durante realização das atividades de trabalho no município de Maringá, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Maio de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Maio de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 065/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00 do dia 13 de Junho de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual, para Aquisição de carnes para rede municipal de ensino para atendimento das escolas, centros de educação e demais secretaria do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Maio de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Maio de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 066/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00 do dia 13 de Junho de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual, para Contratação de empresa em serviços de poda e corte de arvore no perímetro urbano para atender o município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário



Nova Esperança recebe investimentos na área de saúde, segurança pública, habitação, agricultura e infraestrutura no Jardim Shangri-lá

O município está colhendo os frutos de muita dedicação da administração municipal em buscar recursos para a cidade. De gabinete em gabinete, o Prefeito Moacir Olivatti visitou cada deputado, apresentando a eles as demandas de Nova Esperança em todos os setores.

No começo do mês de maio, foram iniciadas as obras do Conjunto Habitacional Pioneiro Orestes Men, após a assinatura dos contratos para a construção de 133 novas casas, possibilitadas com subsídios do programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, e Morar Bem Paraná, do Governo do Estado. Tão aguardado, o residencial será composto por imóveis de dois e três quartos, com modelos de 38 a 50 metros quadrados e unidades de 49 metros quadrados adaptadas para pessoas com deficiência.



Em relação à segurança pública, o município recebeu do Governo do Estado uma viatura zero quilometro para uso da Polícia Militar. A chave do veículo foi repassada no dia 7 de maio pelo Major, Ademar Carlos Paschoal, comandante do 8º Batalhão ao 1º Tenente

Leônidas Vinício Borges dos Santos, respondendo pelo comando da 3ª companhia, na presença do Soldado M. Ribeiro.

No setor de agricultura e saúde, dois novos veículos foram licitados e entregues ao município: um trator para atendimento ao pro-

dutor rural, emenda do Deputado Federal, Ricardo Barros e um ônibus para transporte intermunicipal de pacientes a consultas eletivas e especializadas com acessibilidade para cadeirantes. Ainda na área da saúde, na última semana foram iniciadas as obras para reforma do Hospital Mu-

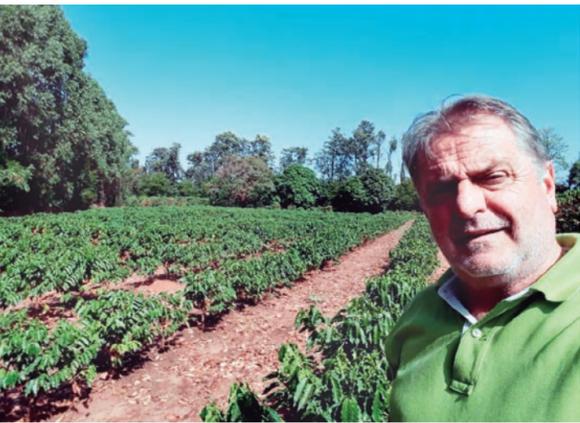


nicipal Sagrado Coração de Jesus. Na manhã do dia 21, o prefeito Moacir Olivatti esteve em Curitiba para assinar junto ao Governo do Estado, o convênio de R\$1 milhão para execução de drenagem urbana e pavimentação asfáltica do Jardim Shangri-lá, possibilitado

através do ex-secretário-chefe da Casa Civil, Valdir Rossoni e do deputado, Tião Medeiros.

A partir de agora, o município está autorizado a realizar o processo licitatório e posteriormente, assim que homologado, o início das obras.

Um ar de saudosismo impera em Nova Esperança



Pelo menos 40 agricultores no município de Nova Esperança, estão vivendo à sombra de um passado glorioso. No ápice da produção do café, o município chegou a ter uma das maiores arrecadações per capita do país. Se não há registros oficiais, dos cafezais, um indicativo dessa riqueza foi a existência de aeroporto na cidade, que recebia e de onde partiam aeronaves de agricultores. Até mesmo linhas aéreas regulares chegaram a operar no local.

Maquinas de grande porte para beneficiamento de café na cidade pelos menos doze, agências bancárias 12 na área da cultura um cinema com capacidade para acomodar 1.200 pessoas sentadas. Este quadro registrado entre 1951 à 1970 e com a chegada de dois fatores que foram as geadas e a doença da broca, acabam-se os cafezais e o êxodo rural acabou fracassando as atividades no comércio local, por vários e longos anos, até a chegada do cultivo das amoreiras para a criação do bicho da seda uma atividade que deu novo arranque ao município e consequentemente alavancando o comércio. "Isso aqui era um movimento tremendo, gente que chegava com montes de dinheiro e distribuía pelo comércio. Hoje a cidade até que tem se desenvolvido, mas nada que se compare à época do café", relembra o atual prefeito Moacir Olivatti, família que como tantas se dedicaram ao café.

Mas o município não ficou parado no tempo graças a um grupo de produtores jovens e pioneiros que viveram o grande movimento provocado pela produção cafeeira e hoje timidamente estão repovoando suas terras no plantio de café. Não tão rápido quanto a sua formação e ritmo inicial de crescimento demográfico

foi o processo de transformação ocorrido na região desde 1951.

Mas baseados em pequenas propriedades (ver fotos) vê-se o café surgindo em áreas próximas da zona urbana, como o exemplo dado pelo agricultor Antonio Ailton Basso (Tuna Basso), que há anos vem plantando café. Testou diversas variedades, e há um ano vem tendo nova experiência com a variedade IPR-107, em sua Chácara na Estrada Paracatu, sentido Atalaia. Tuna Basso atualmente é secretário municipal de infraestrutura de Nova Esperança e diz que o pesquisador do IAPAR (Londrina) criou esta variedade IPR-107, precose, enxertada, resistente ao nematóide, resistente a ferrugem, tolerante a estiagem e de produtividade alta. Com estes fatores conjunturais novos se apresentando em relação à cafeicultura associando-se a fatores com agricultores que gostam da cafeicultura aliado aos bons preços que o mercado vem oferecendo, hoje nota-se que da crise ao arrojo produtivo e que hoje nas pequenas propriedades o café vem surgindo aos poucos podemos num tempo não muito distante voltar a ser o Eldorado do Café.

Assim, passado e presente parecem caminhar lado a lado em Nova Esperança. Município com cerca de 30 mil habitantes mantém um saudosismo no ar. Entre moradores mais antigos, são comuns as recordações das décadas de 1950, 60 e 70, ápice da produção de café no estado, quando o município teve uma economia das mais pujantes e foi cotado para ser um dos pólos de desenvolvimento da região. Assim a história de Nova Esperança pode voltar a ilustrar o processo de formação de cafezais onde dezenas de cidades se desenvolveram a partir da economia cafeeira.

Ourizona em combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes

Na última sexta feira, 18 realizou-se uma mobilização em combate ao abuso e exploração sexual infantil organizado pela Secretaria de As-

sistência Social e Cras. Atividades foram realizadas com crianças e adolescentes durante toda a tarde em frente a uma das ATIs da cidade, com

estagiários do quarto ano de educação física da UEM e equipe técnica. Participaram além do grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos, alunos e professores do Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Rocha Pombal. FIZEMOS BONITO!!



Floraí no Campeonato Amador Veterano 2018



FLORAÍ

Participando do campeonato amador veteranos da liga de Futebol Regional de Nova Esperança Associação Floraiense de Esportes está com 100% de aproveitamento, vejamos: Primeiro jogo venceu Atalaia,

primeiro turno, segundo jogo venceu Sabáudia, terceiro jogo venceu Uniflor, quarto jogo e último do primeiro turno venceu Lobato. Segundo turno: primeiro jogo venceu Atalaia, segundo jogo neste dia 20



SABÁUDIA

venceu Sabáudia, no Estádio Municipal Orlando Peron de Floraí 05 x 01. Para completar o segundo turno jogará domingo próximo em Uniflor e para encerrar jogo de volta com Lobato dentro de casa. Jogadores

que estão sendo utilizados pelo técnico Véinho: Dil, Romão, Jé, Vardo, Careca, Belomi, Márcio, Mario Sergio, Fausto, Adriano, Du, Marcelão, Adélcio, Masao, Brito, Macarrão, Dudu e Lio.

Palestra alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Colorado, foi 4ª-feira, 16

Realizada neste dia 16/05, em alusão ao Dia de Combate à Exploração e Abuso Sexual Infantil, com recorde de público na Câmara Municipal, a Palestra organizada pelo CREAS/Centro de Referência Especializado de Assistência Social em parceria com o Conselho Tutelar, com TÂNIA GUERREIRO, Sargento da Polícia Especializada em Metodologias para Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, de Curitiba. Estiveram presentes representantes da comunidade, entidades, e servidores públicos que atuam na rede pública. O Prefeito Marcos Mello enfatizou a importância do trabalho realizado pelo CREAS e CON-

SELHO TUTELAR e assegurou ainda que uma das prioridades do Governo Municipal é capacitar à rede publica de ensino, servidores da Saúde, para coibir tais atos de violência. A Gestora da Secretaria de Assistência Social, enfatizou que no município há um índice elevado de denúncias de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e que é necessário que a família fique muito atenta ao comportamento dos menores e não deixem de denunciar, pois tal crime é repugnante. Agradecemos a Equipe do CREAS/Conselho Tutelar pela iniciativa que trata com muita responsabilidade o tema e pela organização do evento.



29ª FESTA das NAÇÕES FLORAÍ 2018

BRASILEIRA, ITALIANA, JAPONESA, ALEMÃ

DE 31/MAIO A 03/JUNHO

COMIDAS TÍPICAS, PARQUE DE DIVERSÕES, SHOWS TODAS AS NOITES

31/05: CONRADO / ALEXSANDRO
01/05: MUNHOZ / MARIANO
02/05: RODRIGO / RAVEL
03/05: THIAGO BRADO

REALIZAÇÃO: PROVOPAR, COPEL, SANEPAR, Sicredi, ITAJIPU BIRACOLINA

Costela

Costela, Linguça, Arroz, Farofa, Saladas e Mandioca. Só será servido no local.

R\$ 25,00

Obs.: Levam Pratos e Talheres

DIA: 10 DE JUNHO DE 2018
HORÁRIO: 11:30HS AS 14:00HS
LOCAL: ASSOCIAÇÃO SANTA MÔNICA

(44) 3323-2169
Rua Algaças, 211 - Centro Colorado - PR